SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

Processo n° 066/2016. CPL. Pregão Presencial 012/2016. Compras. Homologação de Pregão Presencial 012/2016, para fornecimento parcelado de cadeiras universitárias para anteder as necessidades da Secretaria de Educação de Agrestina. A empresa MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME CNPJ 20.991.439/0001-30 no item 01 no valor total de R$ 33.750,00.

Agrestina 17 de outubro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:E0D0AE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EDITAL Nº 07/2016

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe, Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIA RAMOS MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-PE, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria nº 064/2016, GDP – AEDA, de 12 de Setembro de 2016, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **nas funções de: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Office Boy, Auxiliar de Serviços Rurais, Auxiliar de Manutenção(Obras), Agente Administrativo, Motorista, Auxiliar de Finanças, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar Contábil e Recepcionista**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Decreto nº 036 de 18 de Novembro de 2015, Lei Municipal nº 2.787, de 05 de Abril de 2016; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no **Anexo I**, lotados na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA**.** A contratação será, para o período letivo de 2017.1, por prazo determinado (semestre letivo), podendo ser prorrogado por igual período, pelo regime estatutário em vigor.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova Escrita Objetiva e Avaliação Curricular, a cargo da Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Diretor Presidente da AEDA, devidamente nomeados, conforme Portaria acima citada.
1.3 A jornada de trabalho tem uma carga horária de 30h semanais, conforme cargo/função, podendo ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, em mais de uma IES, dependendo da necessidade da instituição.
1.4 O processo seletivo é de caráter classificatório, e constará das seguintes etapas:

1.4.1 Prova Escrita Objetiva (para todos os cargos);
1.4.2 Avaliação Curricular

2 - DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas por cargo/função, conforme consta no **Anexo I,** deste Edital.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, avisos afixados nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das IES, Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, e na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA , entidades públicas e no portal da AEDA,
www.portalaeda.edu.br.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no Diário Oficial do Município, site
www.portalaeda.edu.br, murais da AEDA e IES e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/função administrativa, para o qual pretende concorrer.
4.2 As inscrições serão realizadas online, através do portal AEDA
www.portalaeda.edu.br, no período de 18/10/2016 a 18/11/2016 - Ver **Cronograma neste Edital.**
4.3 O período das inscrições poderá ser prorrogado por até dois dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, e da Comissão de Processo Seletivo.
4.4 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais a comunicação feita no Departamento de Recursos Humanos da AEDA.
4.5 A inscrição implicará na completa ciência, aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
4.6 Após a realização da inscrição, não será aceita em hipótese alguma, alteração do cargo/função, para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

5 - SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a). Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional;
5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.3 Quando do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
5.4 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
5.5 Possuir escolaridade de nível Básico I e II e nível Médio, exigido para ocupar o cargo/ função, a que concorre neste edital;
5.6 Ler e preencher corretamente o Formulário de Inscrição. Após o preenchimento será gerado o boleto de inscrição para pagamento em qualquer agência bancária;
5.7 Só será liberado o cartão de inscrição, após o pagamento do boleto.
5.8 O (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente à sua inscrição por meio de boleto bancário.
5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);
5.10 O (a) candidato (a) deverá informar (formulário de inscrição online) os documentos exigidos para a sua **inscrição** e para **Avaliação Curricular**, devendo apresentá-los nos dias **07 a 11 de novembro de 2016**, no setor de Recursos Humanos- AEDA. Os referidos documentos:
a) Cópia de Carteira de Identidade - RG;
b) Cópia de CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante ou justificação da última eleição;
d) Histórico Escolar e/ou Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo/função, conforme estipulado neste Edital;
e) Laudo médico considerado (a) APTO (a) para o exercício do cargo/função;
f) Declaração do (a) próprio candidato (a), informando não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerado, conforme Art. 194 da Lei 6.123/68 – Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco;
g) Certificado de reservista para homens;
h) Comprovante de residência atual.
5.11 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
5.12 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no item 5, na forma do item 5.10, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua inscrição.
5.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo/função, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad – Único, e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizado no âmbito do Poder Executivo Federal no Art. 11.

6.1.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS.

6.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do Cad- Único, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
6.1.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
6.1.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
6.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6.3 No dia 21/10/2016, o (a) candidato (a) deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br , no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA e/ou no Departamento de Recursos financeiros da AEDA o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento de taxa de inscrição, observando os motivos de indeferimento.
6.4 O (a) candidato (a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, a sua inscrição já estará efetuada.
6.5 O (a) candidato (a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no prazo de 24 a 26/10/2016, após a divulgação da relação de inscrições indeferidas nos endereços citados no item 6.3.
6.6 No dia 03/11/2016, o (a) candidato (a) deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br, no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA/IES e/ou no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, o resultado da análise dos recursos de isenção do pagamento das inscrições indeferidas.
6.7 Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site www.portalaeda.edu.br, até a data limite conforme **cronograma.**
6.8 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital

7- DO CRONOGRAMA

ÍTEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	18/10/2016
02	**INSCRIÇÕES**	**18/10/2016 a 18/11/2016**
03	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/10/2016 a 20/10/2016
04	Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	21/10/2016
05	Prazo de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/10 a 26/10/2016
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição)	03/11/2016
07	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**	**04/12/2016**
08	Publicação dos Gabaritos	05/12/2016
09	Resultado da Prova Escrita Objetiva	07/12/2016
10	Prazo para recursos contra o resultado da Prova Escrita Objetiva	12/12/2016
11	Publicação dos recursos (revisão dos resultados da Prova Escrita Objetiva)	13/12/2016
12	**ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**	**07 a 11/11/2016**
13	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19/12/2016
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar da Avaliação Curricular.	20 a 23/2016
15	Publicação do Resultado Oficial Definitivo	28/12/2016
16	Homologação	29/12/2016

8 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS (as) COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

8.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da Seleção Simplificada, para o cargo/função.
8.3 Quando da nomeação serão chamados os (as) candidatos (as) aprovados (as) de maneira sequencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os (as) candidatos (as) da lista serão nomeados (as) até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.
8.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
8.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de classificação.
8.6 No ato da inscrição o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/função.
8.7 O (a) candidato (a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
8.8 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos (as), com estrita observância à ordem classificatória.
8.9 A não observância, pelo candidato (a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos (as) com deficiência.
8.10 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido.
8.11 Será exonerada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função.

9- DA SELEÇÃO

9.1 O (a) Candidato(a) será avaliado através de
9.1.1 **Prova Escrita Objetiva (de caráter classificatório)**
9.1.2 **Avaliação Curricular (de caráter classificatório)**

9.2 A Prova Escrita Objetiva constará de um texto, com 10 (dez) questões de interpretação, contendo 5 (cinco) alternativas, onde uma única resposta é correta.
9.3 As provas serão realizadas no Município de Araripina – PE no dia, 04 de dezembro de 2016, na Faculdade de Formação de Professores de Araripina-FAFOPA, com início às 8:00 horas da Manhã.
9.4 Da Avaliação Curricular
9.5 Na avaliação curricular, serão avaliados escolaridade e experiência profissional comprovada.
9.6 Para Avaliação do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no período de 07 a 11 de novembro de 2016.
9.7 Somente serão aceitos os comprovantes de Histórico e/ou Certificados apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
9.8 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
9.8.1 tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/03), sendo considerada, para esse fim, a verificação dos dados cadastrais.
9.8.2 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
9.8.3 persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
9.9 Os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados em ordem decrescente da nota final.
9.10 O resultado da Seleção Simplificada será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos murais do Departamento de Recursos Humanos da AEDA.
9.11 A Avaliação Curricular, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

PONTOS AVALIADOS	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
Escolaridade mínima exigida	3,0	3,0
Experiência na função	1,0 ao ano (no máximo 05)	5,0
Cursos na função pretendida	1,0 cada (no máximo 2)	2,0
TOTAL		**10,0**

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final do candidato (a) será obtida mediante média aritmética, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{npeo + nac}{2}$$

NPEO = Nota da Prova Escrita Objetiva
NAC = Nota da Avaliação Curricular
MF = Nota da Prova Escrita Objetiva + Nota da Avaliação Curricular: 2

10.2. Em caso de empate, será classificado o (a) candidato (a) que, em ordem de prioridade:

a) tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada para esse fim verificação nos dados cadastrais.
b) comprovar participação em júri, conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal;
c) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva;
d) obtiver maior nota na Avaliação Curricular;
e) comprovar maior tempo de atividade na função.

11 - DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo (a) candidato (a), conforme lista final emitida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada e convocação, publicadas no Diário oficial do Município, nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA – das IES e no site
www.portalaeda.edu.br.
11.2 Fica facultado à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, em caráter supletivo, o envio de ofício/telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) aprovado (a) acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Município, site
www.portalaeda.edu.br.
11.3 O(a) candidato(a) será convocado(a) para formalização da contratação no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de sua convocação no Diário Oficial do Município, e site
www.portalaeda.edu.br. O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado no prazo estipulado, tornará sem efeito a nomeação cabendo à Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado convocar o próximo(a) candidato(a) classificado(a).
11.4 Será considerado desistente, o(a) candidato (a) que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo determinado, munido de toda documentação exigida neste Edital.
11.5 A contratação do(a) candidato (a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, podendo ser prorrogado, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes no PCCV – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da AEDA e na Legislação Municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
11.6 A contratação dos (as) candidatos (as) ficará condicionada à classificação final no Processo Seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quando houver:

indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
recursos contra o resultado da Prova Escrita Objetiva
recursos contra o resultado da Avaliação Curricular;

12.2 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a homologação dos resultados finais, conforme **Cronograma** deste Edital, tendo como inicio o 1º dia útil subseqüente à data do evento a ser recorrido.
12.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
12.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) para cada evento referido no item 12.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
12.5 Os recursos relacionados no item 12.1 deste Edital deverão ser impetrados por meio de protocolo endereçado à Comissão da Seleção Simplificada, de acordo com as instruções constantes neste Edital.
12.6 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, ou seja, recursos intempestivos;
12.7 O (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não os especificados neste Edital, bem como, recursos sem assinatura do (a) candidato (a) ou de seu procurador(a) devidamente constituído, e ainda recursos sem fundamentação.
12.9 Será aceito recurso interposto pelo candidato, por meio de procuração simples ou encaminhado por intermédio de Correio, via sedex, sendo que a data de postagem deverá ser igual ou anterior ao último dia do prazo recursal.
12.10 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.11 Os Resultados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12.12 Na ocorrência de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13 - SERÃO PRELIMINARMENTE INDEFERIDOS OS RECURSOS:

a)cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponíveis no *site* da AEDA;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

13.1 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos (as) candidatos (as) por meio do site www.portalaeda.edu, Diário Oficial do Município, dos avisos afixados nos murais da AEDA e IES, que ficarão disponíveis pelo prazo determinado no cronograma deste Edital.

13.2 O recurso não será reconhecido quando interposto:
a) Fora do prazo;
b) Perante órgão incompetente;
c) Por quem não seja legitimado;

13.3 Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, será providenciada a nomeação e a posse do (s) candidato (s) observado (a) a ordem de classificação e o número de vagas.

14 - DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

14.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e obedecerá, rigorosamente, á ordem de classificação por cargo/função, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com as necessidades da AEDA/IES.
14.2 O (a) candidato (a) classificado (a) será nomeado (a) para o cargo/função, para o qual optou.
14.3 O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato da nomeação tornado sem efeito.
14.4 O (a) candidato (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar, a contar da data da sua convocação, que se dará através de AR ou por SEDEX.
14.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.

15 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
15.1 O Regime de Trabalho e da Carga Horária do Servidor Técnico Administrativo, terá como base o Título VII, Capítulo I, do PCCV, do Corpo Técnico Administrativo- AEDA, Lei nº 2.788 de 05 de Abril de 2016.
15.2 Remuneração**:**
15.3 O salário dos Servidores Técnicos Administrativos, deste Processo Seletivo Simplificado, será:
a) Nível Básico I - um (01) salário mínimo vigente
b) Nível Básico II - um salário mínimo vigente mais um terço; (01 e 1/3)
c) Nível Médio I - dois (02) salários mínimos vigentes
d) Nível Médio II - um salário mínimo vigente mais um terço; (01 e 1/3)

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
16.2 O (a) candidato (a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
16.3 É de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este Processo de Seleção Simplificada na internet, através do site eletrônico www.portalaeda.edu.br e murais de informação da AEDA e das IES.
17.4 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas (Escrita Objetiva e de Avaliação Curricular), nomeação e posse do (a) candidato (a), se verificada a

falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Araripina - PE, 17 de Outubro de 2016

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente da AEDA

ANEXO I

DO QUADRO DE VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO /NÍVEL BÁSICO I e II – 22 VAGAS			
VAGAS	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL**
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BÁSICO I
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	VIGILANTE	BÁSICO II
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	OFFICE BOY	BÁSICO II
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	BÁSICO I
01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO(Obras)	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO(Obras)	BÁSICO I

OBS: TOTAL DE VAGAS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ NÍVEL BÁSICO I e II – 22 VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO I /NÍVEL MÉDIO – 06 VAGAS			
VAGAS	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL**
05	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO

01	AGENTE ADMINISTRATIVO I	MOTORISTA	MÉDIO

OBS: TOTAL DE VAGAS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO I / NÍVEL MÉDIO – 06 VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II/NÍVEL MÉDIO – 11 VAGAS			
VAGAS	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL**
02	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE FINANÇAS	MÉDIO
03	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÉDIO
03	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	MÉDIO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUX. DE RECURSOS HUMANOS	MÉDIO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR CONTÁBIL	MÉDIO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO II	RECEPCIONISTA	MÉDIO

OBS: TOTAL DE VAGAS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO II / NÍVEL MÉDIO – 11 VAGAS

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:5377343D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2016 - Ref. ao Processo Licitatório de n. 013/2016- Pregão Presencial para Registro de Preço de n. 007/2016- Objeto: REGISTRO DE PREÇO (ARP),tem como objeto futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, óleos e fluídos, por demanda, para abastecimento dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assim como para os ônibus que compõem a frota escolar do município durante o exercício de 2016, conforme anexo I do edital (Termo de Referência). CONTRATADA: **JUVENAL ÂNGELO & CIA LTDA.**, CNPJ nº 04.965.564/0003-81. Valores: R$ 276.920,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais) para o Item 01; R$ 56.560,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) para o Item 02; R$ 281.700,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais) para o Item 03; R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) para o Item 04. Prazo: da data da assinatura (21/07/2016) até 31/12/2016.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:58B5AAF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PROCESSO LICITÁTÓRIO: 031/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para a construção e recuperação de barragens em diversas localidades rurais do município de Betânia/PE.
O Município de Betânia, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe. Empresas HABILITADAS: **Q EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.503.076/ 0001-32 e **J F MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ 11.170.243/ 0001-94. Empresas INABILITADAS por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório e/ou Lei 8.666/93: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-ME**, CNPJ Nº 15.233.791/ 0001-77; **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ Nº 14.031.903/ 0001-44, **CONSTRUTORA JADE EIRELLI- ME**, CNPJ Nº 17.440.286. 0001-29, **RETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ 19.744.104. 0001-39, **PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP**, CNPJ 20.949.329/ 0001-00, **L P CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-ME**, CNPJ 17.278.993/ 0001-60, e **CONSTRUTORA JMS LTDA – ME**, CNPJ 21.026.861/ 0001-19. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea a da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a abertura dos envelopes das propostas de preços para o dia 24 de outubro de 2016, às 09h00min. Os motivos que levaram a habilitação e a inabilitação das empresas licitantes estão disponíveis na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 08:00 às 13:00hs.

Betânia – PE, 14 de outubro de 2016..

DANIELA GOMES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:8E2F2606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº234/2016

Considerando que os atestados médicos apresentados pela servidora **JANE GABRIELA DOS SANTOS**, não estão validados pela junta médica municipal, conforme preceitua decreto Nº 05/2013 de 08/01/2013 que cria a junta medica do município de Betânia e dá outras providências.

Considerando ainda que a servidora readaptada de suas funções na rede municipal de Ensino, está exercendo a função de professora em sala de aula, mediante contrato temporário junto a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, desde 01/09/2016, conforme Portaria SE 4230 de 09 de setembro de 2016.

Resolve;

Retornar a Função de Origem a Professora Primário JANE GABRIELA DOS SANTOS matricula nº199 e localiza-la na Escola Municipal Maria Benjamim Ferraz, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, 17 de Outubro de 2016.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:BC181F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESSENCIAL Nº 020/2016

PROCESSO Nº 028/2016 – PMB,
Sessão dia 03/11/2016 – às 10:00 (dez horas).

O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de material de expediente, para atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, com entrega parcelada pelo restante de 2016 conforme especificações constantes deste edital e dos seus anexos. Valor Máximo Aceitável R$ 32.569,59 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, no horário de 9:00h às 12:00hs de segunda a sexta-feira, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó, 18 de Outubro de 2016.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:B4177BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

TP nº 003/2016 - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes interessadas, foram declaradas **habilitadaS** as empresas **Portela Construção Ltda – ME e Rocco Empreendimentos Ltda -ME. TP nº 004/2016 -** A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes interessadas, foram declaradas **habilitadaS** as empresas **Portela Construção Ltda – ME, Rocco Empreendimentos Ltda –ME e Construtora Solo Ltda- ME.** A partir da publicação do presente informe, iniciará o prazo para a apresentação de recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o dia 27/10/2016, às 08:00 e 10:00 horas, respectivamente, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos respectivos envelopes B, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 18 de outubro de 2016.

LUIZ DIÓGENES CABRAL SOBRINHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:593D55E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°918/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WALDERSON GOMES DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 30 de setembro de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C3786CCD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°919/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANTONIO OSMINDO BATALHA NETO, ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 03 de outubro de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DE842815

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°920/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E

EXONERAR: FRANCISCO DE ASSIS DUTRA do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA, símbolo CC1A a partir de 03 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho,03 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A6998BD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°921/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO ao cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA, símbolo CC1A a partir de 03 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho,03 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0E531BBA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°922/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIANO GOMES DOS SANTOS ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6 a partir de 03 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS - SECOD.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho,03 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9A40D62E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°923/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDSON RODRIGUES VIEIRA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7 a partir de 03 de outubro de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho,03 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E4BAC5E4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°924/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FABIO LIMA DE FRANÇA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7 a partir de 03 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:531189F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°925/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZAMA VIRGINIA DA SILVA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7 a partir de 06 de outubro de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C8A9C743

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°926/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MACDOUGLAS HOLANDA DE ANDRADE CAVALCENTE ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 06 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ED462012

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°927/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAQUELINE LARA DE CARVALHO ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 06 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:602ACFF2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°928/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO RAMOS DOS SANTOS ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 06 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:17E7DC9C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°929/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOEL MORENO DOS SANTOS ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 06 de outubro de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3D312DB3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°930/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOEL LOPES DA SILVA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B a partir de 06 de outubro de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:24F888A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°931/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOEL LOPES DA SILVA ao cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, símbolo CC1 a partir de 07 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8FBE1DAF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°932/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LORRAYNE LIMA DA COSTA E SILVA ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6, a partir de 10 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECL.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:22C96FB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 939 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a permuta do ponto facultativo relativo ao Dia dos Funcionários Públicos, da 6ª Feira-28 de outubro de 2016 para a 3ª Feira-01 de novembro de 2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, para efeito de acomodação das atividades laborais com os feriados e pontos facultativos previstos no Decreto nº 1.410 de 22 de dezembro de 2015, será normal o expediente do próximo dia **28 de outubro de 2016 (6ª Feira) –** "Dia dos Funcionários Públicos", transferindo-se o ponto facultativo nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado, para o dia 01 de novembro de 2016 (3ª Feira)**.**

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **11 de outubro de 2016.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F32316BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0242, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, revoga a Portaria GAPRE nº 0013/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 1ª Comissão Permanente de Licitações – 1ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **13/09/2016 a 31/12/2016** os representantes da **1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente, matrícula nº 040109.

2. ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

3. MARTA ARRUDA FEITOSA
Membro, matrícula nº42811.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAPRE n° 0013, de 11 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4479E0DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0243, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, revoga a Portaria GAPRE nº 0014/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **13/09/2016 a 31/12/2016** os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente, matrícula nº 040109.

2. ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

3. MARTA ARRUDA FEITOSA
Membro, matrícula nº42811.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAPRE n° 0014, de 11 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0AA8AA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº 013/FMS/2016. Processo nº 057/FMS/2016. Compras. 2º CPL. Objeto: Fornecimento imediato de medicamentos e materiais médico hospitalares, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quantidades abaixo:

LOTE I – MEDICAMENTOS (MÉDIA COMPLEXIDADE)

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
5	Ceftriaxona Sódica pó/sol. Inj. 1 g + Diluente 10 ml. Marca: Agila	Frasco	10.000	1,98	19.800,00
7	Epinefrina, Cloridrato Sol. Inj. 1 mg - Ampola com 1 ml. Marca: Hipolabor	Ampola	3.200	5,00	16.000,00

LOTE II – MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
17	Ipratrópio Brometo Sol. Inalante. 0,25 mg/ml – Solução para inalação x 20ml. Marca: Hipolabor	Frasco	4.500	0,79	3.555,00
18	Prednisolona Sol. Oral. 3 mg/ml- Frasco com 100 ml. Marca: Hipolabor	Frasco	5.500	5,50	30.250,00

LOTE III – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MÉDIA COMPLEXIDADE/ ATENÇÃO BÁSICA)

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
19	Cateter venoso periférico radiopaco calibre 22g. Marca: VitalGold	Unid	28.000	0,80	22.400,00
22	Compressa de gase 7,5 x 7,5 11 fios pacote: com 10 unidades. Marca: América Medical	Pacote	350.000	0,37	129.500,00

Fundamentação Legal: Fundamentada no que estabelece o Art. 24, Incisos IV da Lei 8.666/93. Contratada: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. - CNPJ/MF n° 09.607.807/0001-61. Valor Total: R$ 221.505,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinco reais). Prazo: 3 (três) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FDE834CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000514-58.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sra. **Vanuza Antonia de Lima e Silva** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **Vanuza Antonia de Lima e Silva** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000514-58.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:20809780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2016-FMS

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº018/2016**, sob a modalidade **Tomada de Preços**

n°003/2016, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para Conclusão de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II) e José Maria Dourado no Município de Garanhuns/PE**. Licitante vencedora: **A J P Engenharia Ltda EPP – CNPJ nº 08.978.001/0001-17,** pelo valor de **R$ 190.020,75.**

Garanhuns, 17 de Outubro de 2016

DRª MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBF0D2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1232/2016-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, concernente a servidora **CLÁUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA,** Matrícula nº 10.988, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **1 de outubro 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de outubro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD5F2D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1230/2016-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de 3 de outubro de 2016, a servidora **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5.442, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 560/2014-GP** de 20 de maio de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0CC89C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXCLUSÃO DOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS PELO EMPREENDIMENTO LULÃO ABAIXO ELENCADOS POR AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS IMÓVEIS.

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação publicado em 1º de setembro de 2012; e,
CONSIDERANDO, o Edital de Convocação publicado em 30 de novembro de 2012;
A Prefeitura municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve distratar compulsoriamente os contratos dos beneficiários do Residencial Lulão, abaixo elencados, devido ao descumprimento de comparecimento nas datas afixadas nos referidos editais supracitados, ainda no ano de 2012. São eles:

Nº	Nº DE CONTRATO	CPF	BENEFICIÁRIO(A)
1.	8.0052.0005202-5	497.302.074-53	Adélia Batista dos Santos
2.	8.0052.0005200-9	193.876.014-04	Ademar Teixeira da Silva
3.	8.0052.0005027-8	066.599.454-07	Ana Elizabete dos Santos
4.	8.0052.0005025-1	049.928.874-22	Ana Maria da Silva Soares
5.	8.0052.0005082-0	070.126.874-36	Andréia Quitéria dos Santos
6.	8.0052.0005256-4	076.978.404-64	Eliene Rodrigues da Silva
7.	8.0052.0005037-5	033.319.614-77	Eliete Josefa da Silva
8.	8.0052.0005487-7	026.666.244-71	Fernando Siqueira Godoi
9.	8.0052.0005057-0	072.574.594-01	Flávia da Silva Passos
10.	8.0052.0005154-1	435.273.534-53	Francisco Vieira de Freitas
11.	8.0052.0005113-4	077.856.304-96	Jaquielle Bezerra Ferreira Andrade
12.	8.0052.0005051-0	072.555.974-83	José Cícero da Silva
13.	8.0052.0005076-6	014.699.894-41	Maria Aparecida da Silva
14.	8.0052.0005094-4	064.230.414-90	Maria Aparecida dos Santos Rocha
15.	8.0052.0005014-6	043.699.244-21	Maria Cleidjane da Silva Graça
16.	8.0052.0005034-0	072.139.124-96	Maria de Fátima Marques do Nascimento
17.	8.0052.0005227-0	750.087.004-30	Maria do Rosário Silva
18.	8.0052.0005079-0	039.567.374-74	Maria Joseane da Silva Teotônio
19.	8.0052.0005019-7	060.340.464-24	Maria Juliana dos Santos Nascimento
20.	8.0052.0005229-7	078.117.864-94	Maria Luísa Vieira da Silva
21.	8.0052.0005130-4	845.188.554-34	Maria Lusinete de Souza
22.	8.0052.0005004-9	035.829.664-10	Maria Nady Leite da Silva
23.	8.0052.0005394-3	060.438.274-09	Paulo Fortunato de Souza Júnior
24.	8.0052.0005195-9	015.239.824-46	Rafaela Pereira da Silva
25.	8.0052.0005395-1	902.439.604-25	Rosilda Preira dos Santos
26.	8.0052.0005240-8	064.842.264-07	Rosimere de Araújo Santos
27.	8.0052.0005336-6	896.183.604-82	Sérgio Ricardo Vicente da Silva
28.	8.0052.0005331-5	471.516.334-91	Tereza Cristina da Silva
29.	8.0052.0005398-6	041.948.094-32	Terezinha Alexandre da Costa
30.	8.0052.0005439-7	029.097.524-70	Valdeci da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca para comparecer no Departamento de Habitação, atualmente situado no CRAS Bela Vista – Rua Flauberto Elias, nº 1040 – Bela Vista, os beneficiário do Residencial LULÃO munidos dos documentos pessoais. São eles:

Nº	Nº DE CONTRATO	CPF	BENEFICIÁRIO(A)
1.	8.0052.0005341-2	290.010.028-38	Renata Vasconcelos Rocha
2.	8.0052.0005430-3	810.959.024-15	Marcos Antônio Viana da Silva
3.	8.0052.0005365-0	008.531.994-50	Alessandra Barreto Arruda

O não comparecimento, no prazo de 05 dias úteis implicará no distrato dos contratos supracitados, passando os imóveis a pertencer a usuários cadastrados na lista de espera para moradas populares.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BE17177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PMG – REGISTRO DE PREÇO PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Ata de Registro de Preços nº 001/2016, que tem por objeto o **registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns/PE**, resolve **NOTIFICAR**, na qualidade de órgão gestor do referido instrumento de registro de preços, a empresa **A. C. NUNES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.473.685/0001-03**, com sede e domicílio na Av. Joaquim Pereira dos Santos, nº 43, Centro, município de São João/PE, CEP: 55.435-000, neste ato representada pela **SRA. ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6.817.095 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 049.257.744-76, para que **APRESENTE DEFESA**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, acerca do descumprimento das **Ordens de Fornecimentos de números 09/2016 e 10/2016**, oriundas do Contrato Administrativo nº 041/2016, cuja parte gestora é a Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, e da **Ordem de Fornecimento nº 005/2016**, sendo esta oriunda do Contrato Administrativo nº 031/2016, tendo como gestora deste a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Garanhuns/PE.
Advirto que a ausência de manifestação por parte da Contratada no prazo assinalado ensejará aplicação das penalidades contratuais, além daquelas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A contagem do referido prazo tem início na data de recebimento deste documento.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esportes, 13 de Outubro de 2016.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes
Portaria nº 217/2014 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3576D1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na publicação datada de 08/09/2016 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE – na pág. 10, **Código identificador:** F026CCE1 - **Extrato de Contrato nº 111/2016 – CPLC** - **Onde se lê:** CONTRATADA: **LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME** – **CNPJ Nº 12.401.177/0001-89**; **leia-se:** CONTRATADA: **LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME** – **CNPJ Nº 16.692.627/0001-90**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:759498C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na publicação datada de 06/10/2016 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE – na pág. 11, **Código identificador:** 590AD8A5 - **Extrato de Registro de Preços nº 007/2016 – CPLC** - **Onde se lê:** FORNECEDOR: **LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME** – **CNPJ Nº 12.401.177/0001-89**; **leia-se:** FORNECEDOR: **LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME** – **CNPJ Nº 16.692.627/0001-90**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18DFCA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10, torna publico para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº. 016/2016-FMS**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizados nos Bairros, Cohab I e Liberdade no Município de Garanhuns, a interposição de Recurso Administrativo apresentado pelas empresas: **Construtora Solo Ltda – ME., inscrita no CNPJ nº 10.569.363/0001-04, Amplustec Construções e serviços Ltda – EPP., inscrita no CNPJ nº 11.179.408/0001-99, B L Construtora e Serviços Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, A J P Engenharia Ltda EPP – CNPJ nº 08.978.0001-17, Rio Tinto Edificações, Saneamento e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.213.140/0001-40**. Após esta publicação, contar-se-á o prazo de cinco dias úteis para contrarrazões a iniciar-se dia 20 de Outubro de 2016 e encerra-se impreterivelmente as 14:00h do dia 26 de Outubro do corrente (HORARIO DE BRASILIA), consoante art. 109 da Lei 8.666/93.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2456952B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 015/2016 - CPL - Pregão Presencial nº 012/2016 - Objeto: Compras - Aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica e hospital municipal tipo soros e outros para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R$ 64.987,50. Data e Local da Sessão: Dia 31/10/2016 às 10:00h - Sede da Comissão de Licitação - Av. Santa Isabel, s/n - Centro - Ibimirim - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087-3842-2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 18/10/2016

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7EA9C0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 117/2016
PROCESSO Nº 219/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação artística da Cantora VIVIANE ARRUDA de responsabilidade do Srª Viviane Patricia Ferreira de Arruda, Brasileira, portador da cédula de identidade nº 5282144 SSP/PE, CPF 008.410.714-62, domiciliado a Rua 27, n° 105, Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.444-040 para realizar Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos 481 anos da Cidade de Igarassu, no dia 23 de setembro de 2016 no Sítio Histórico de Igarassu,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Igarassu, 16 de Setembro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:B80A7FE9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 092/2016
PROCESSO Nº 175/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda Espartilho, através de VM Produções e Eventos Musicais LTDA, CNPJ nº 15.912.193/0001-24, de responsabilidade da Sr.ª Viviane Raquel Pessoa Cirino Chaves de Figueiredo, para Apresentação Cultural no Evento na Festa da Nossa Senhora da Glória, no dia 13 de Agosto de 2016, na Vila Saramandaia em Igarassu/PE,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Igarassu, 12 de Agosto de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:2FAE18E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 106/2016
PROCESSO Nº 205/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do Artista DERICO ALVES, através da empresa Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e Aí! – SOFOPS, de CNPJ nº 08.584.386/0001-38, de responsabilidade da Srª Tereza Cristina da Cunha Accioly, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos 481 Anos da Cidade de Igarassu/PE, no dia 26 de Setembro de 2016, no Polo Cultural de Igarassu/PE,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Igarassu, 09 de Setembro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:B8429386

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2016 PROCESSO n° 098/2016, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS CAMPEONATOS NAS COMUNIDADES E DEMANDA DA LIGA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. No **termo de Adjudicação/homologação. Onde se lê:** ITEM 7 – 13,50; **Leia se:** ITEM 7 – R$ 11,90; e **onde se lê**: R$ R$ 80.967,50 (oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **Leia se:** R$ 86.925,00 (oitenta e seis mil novecentos e vinte cinco reais).

Igarassu, 18 de outubro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito de Igarassu

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:0FD1154B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 2015

O Prefeito do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco -Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria 51/2016 de 23 de fevereiro de 2016. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data da Publicação. Para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura. Juliano Nemesio Martins.(prefeito).

Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL I
54° VANDERLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, NOTA 7,40
55° JANILSON DE MORAIS, NOTA 7,40
56° VANESSA ADALVA DO NASCIMENTO NOTA 7,40
57° ELIANA LUIZA DA SILVA, NOTA 7,40

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81° ELANE DE SOUZA SILVA , NOTA 7,75
82° JAMESSON SOARES DA SILVA, NOTA 7,75
83° SORAYA REJANE DOS SANTOS, NOTA 7,75
84° ADNALDO RAMOS DE LIMA, NOTA 7,75
85° JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA, NOTA 7,75
86° ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, NOTA 7,75
87° RAPHAEL ANDRADE LEITE, NOTA 7,75
88° JOCIEL VIEIRA BARBOSA, NOTA 7,75
89° LUIS CARLOS DE SANTANA , NOTA 7,75
90° JOSE LUCAS ANTUNES, NOTA 7,75
91° MARIA ODARLANIA VIEIRA, NOTA 7,75
92° MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO, NOTA 7,75
93° TAYSLAINE MAGALHAES DE MOURA, NOTA 7,75
94° BRUNO BARBOZA DOS SANTOS , NOTA 7,75
95° MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO , NOTA 7,75
96° ELIVAN GOMES DOS SANTOS, NOTA 7,75
97° GILZETE FERREIRA MALTA , NOTA 7,75
98° ELLEN TATIANE DOS SANTOS, NOTA 7,75
99° PEDRO ALCANTE DA SILVA, NOTA 7,75
100° ROBERTO BENEDITO RODRIGUES, NOTA 7,75
101° KAMYLA JANAINA VIEIRA DA SILVA , NOTA 7,75
102° JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO, NOTA 7,75

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:E4898939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Torna público a quem possa interessar a rescisão do Contrato de nº 04/2015 – Convite nº 02/2015 – Processo Licitatório nº 04/2015, objetivando a prestação de serviços advocatícios a pessoas carentes deste município, executados pelo Sr. CLEDIOMAR JOSÉ MENDES JÚNIOR, advogado inscrito na OAB nº 25178, CPF n° 038.865.924-64. Constitui motivo para rescisão do presente contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 art. 78, da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo art. 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80 da referida Lei.

Macaparana, 03 de Outubro de 2016.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:A2377DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AOS CONTRATOS

Processo nº 03/2014 – Modalidade Dispensa nº 02/2014 – De acordo com o preceitua os artigos nº 58, inciso II, c/c art. 78, XII e 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, por questões de interesse publico, ficam distratado unilateralmente os contratos assinados em 03 de janeiro de 2014. Contrato nº 09/2014 - Contratado: José Severino Gomes da Silva - Contrato nº 11/2014 - Contratado: José Josivaldo de França Pereira - Contrato nº 14/2014 - Contratada: Renata Morais - Contrato nº 16/2014 - Contratada: Ana Flávia Pereira do Nascimento - Contrato 23/2014 - Contratado: Roberto Coutinho de Morais - Contrato nº 28/2014 - Contratado: Adalberto Albuquerque Fonseca Junior. Cujo objeto é o distrato aos contratos e aditivos de locação de imóvel para atender as necessidades deste município.

Macaparana, 03 de outubro de 2016

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:30F386CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 35/2016 – Carta Convite nº 08/2016 – Empresa Vencedora: Edvaldo B. Silva Estamparia Comércio e Ind. de Confecção, CNPJ: 13.142.875/0001-70, valor global R$ 21.420,00(vinte e um mil quatrocentos e vinte reais), Contrato nº 66/2016, **Objeto:** Contratação de Empresa para confecção de fardamento personalizado para distribuição aos alunos do ensino fundamental de diversas escolas municipais para o desfile cívico no ano de 2016, conforme termo de referencia Anexo I, parte integrante deste Edital.

Macaparana, 01 de setembro de 2016.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:84C80AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 037/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO /SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
GESTOR/SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO DE FARIAS
CONTRATADO: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, para continuidade dos serviços, podendo ser prorrogado para a complementação do prazo de 12 (DOZE) meses, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/08/2016 à 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

EMPENHO: 244/2016 de 11/07/2016

AMPARO LEGAL: o amparo legal encontra fundamentação no §1º do Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0BB43F48

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 -ADITIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 037/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
GESTOR/SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO DE FARIAS
CONTRATADO: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo, o 2º reajustamento financeiro com base na negociação realizada entre a Secretaria contratante e a Empresa contratada, fundamentada através do oficio nº 351/2016, da lavra do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, aplicando-se o reajuste de 4,5% (quatro virgula cinco por cento) ao valor anteriormente reajustado, através do 2º Termo Aditivo, atualizando o valor contratual para R$ 383.253,70 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), nos termos da Lei nº 10.192/2001, atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

EMPENHO: nº 244/2016

AMPARO LEGAL: o amparo legal encontra fundamentação no §1º do Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CA1F2C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2015 P.L. Nº 137/2015 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – P.L. Nº 137/2015 – Secretaria de Serviços Públicos - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2015-PMO - OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto da Licitação EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE E DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Ao Consórcio TANALIFE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA /CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.,** no valor **R$ 15.982.560,00 (**quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Olinda, 18 de outubro de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:166A2C4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2016

EMENTA: Determina a realização de ajustes nas despesas da Administração Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente no que se refere às regras que tratam das posturas a serem observadas pela Administração Pública no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes nas despesas da Administração Municipal, para possibilitar o cumprimento de suas obrigações financeiras contraídas até o final do presente exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º As Secretarias Municipais deverão adotar as medidas necessárias à redução das seguintes despesas:

I – locação de veículos;

II – abastecimento da frota;

III – pagamento de horas extras;

IV – cargos de provimento em comissão;

V – contratações temporárias por motivo de excepcional interesse público;

VI – telefonia fixa e móvel.

Parágrafo único. Outras despesas, além daquelas arroladas neste artigo, poderão ser determinadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração.

Art. 2º As despesas deverão ser reduzidas ao estritamente necessário à manutenção dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:AD445D75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.006.800,00** (um milhão, seis mil e oitocentos reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
3.3.90.30-241-6302	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-241-6484	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	235.600,00
08.244.3007.3.040	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.30-241-5887	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-241-6073	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	235.600,00
08.244.3008.4.019	**Gestão do Programa Bolsa Família**	
3.3.90.30-241-8797	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-241-6599	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	235.600,00
TOTAL		**1.006.800,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
3.1.90.04-241-6246	Contratação por Tempo Determinado	63.000,00
08.244.3007.3.040	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.04-241-5868	Contratação por Tempo Determinado	746.000,00
3.1.90.13-241-5879	Obrigações Patronais	177.800,00
08.244.3008.4.019	**Gestão do Programa Bolsa Família**	
3.1.90.04-241-6564	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
TOTAL		**1.006.800,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:82463D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 257.300,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), em favor do **FUNDO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** para reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
30	SECRETARIA DE TRASNPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRASNPORTES E TRÂNSITO	
26.453.3028.2.038	Operacionalização dos Sistemas de Transportes e Trânsito Municipal	
3.3.90.33-241-7656	Passagens e Despesas com Locomoção	228.300,00
3.3.90.39-241-7735	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	29.000,00
TOTAL		257.300,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
30	SECRETARIA DE TRASNPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRASNPORTES E TRÂNSITO	
26.453.3028.2.039	Gestão da Política de Transporte e Trânsito	
3.3.90.39-241-7921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	257.300,00
TOTAL		257.300,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:29612B22

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 367/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2016, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais) em favor do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,** conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos	
3.3.90.39-101-9242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos	
4.4.90.51-101-4641	Obras e Instalações	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretario da Fazenda e da Administração em 11 de outubro 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:718AEDF6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 373/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2016, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 634.178,00** (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA,** conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA	
15.452.3059.3.038	Implantação e Promoção de Melhorias no Sistema de Coleta e em Áreas para Destinação Final de Resíduos Sólidos	
4.4.90.52-102-9237	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
15.451.3052.4.073	Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
4.4.90.39-101-9031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.200,00
4.4.90.39-102-9236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	570.978,00
TOTAL		634.178,00

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA	
15.452.3059.3.038	Implantação e Promoção de Melhorias no Sistema de Coleta e em Áreas para Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39-102-6970	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
15.451.3052.4.073	Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.39-101-6920	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.200,00
3.3.90.39-102-6927	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	570.978,00
TOTAL		634.178,00

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretario da Fazenda e da Administração em 14 de outubro 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:308FEBAB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 374/2016

Designa Auditor Fiscal da Fazenda Municipal para, na função de Julgador Tributário, exercer suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Auditor Fiscal da Fazenda Municipal para, na função de Julgador Tributário, exercer suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

Art. 2º Fica designada, para a função de Julgador Tributário, a Auditora Fiscal da Fazenda Municipal **Alessandra de Andrade Sampaio Rosa**, matrícula nº 06.495-4;

Art. 3º Ficam validados os atos de designação atribuídos à Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, a que se refere o art. 2º desta Portaria, para o exercício suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento anteriores a esta Portaria, em conformidade com as datas em que foram expedidos, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 18 de outubro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:12B11649

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº

PORTARIA SEFAD Nº 380/2016

Designa Auditores Fiscais da Fazenda Municipal para, na função de Julgadores Tributários, exercerem suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Auditores Fiscais da Fazenda Municipal para, na função de Julgadores Tributários, exercerem suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam designados, para a função de Julgador Tributário, os seguintes Auditores Fiscais da Fazenda Municipal:
I - Carlos Eduardo Falcão Ismael da Costa, matrícula nº 018.670-8;
II - Larissa Leal Novaes Guerra, matrícula nº 67.132-0;
III - Victor Rogerio Gomes Lôbo, matrícula nº 67.141-0.

Art. 3º Ficam validados os atos de designação atribuídos aos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, aos quais se refere o art. 2º desta Portaria, para o exercício suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento, anteriores a esta Portaria, em conformidade com as datas em que foram expedidos, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 18 de outubro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:6AB18B68

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 381/2016

Designa Auditor Fiscal da Fazenda Municipal para, na função de Julgador Tributário, exercer suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Auditor Fiscal da Fazenda Municipal para, na função de Julgador Tributário, exercer suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

Art. 2º Fica designada, para a função de Julgador Tributário, a Auditora Fiscal da Fazenda Municipal **Liana Rosal de Melo Cavalcanti**, matrícula nº 67.122-3.

Art. 3º Ficam validados os atos de designação atribuídos à Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, a que se refere o art. 2º desta Portaria, para o exercício suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento, anteriores a esta Portaria, em conformidade com as datas em que foram expedidos, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 18 de outubro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:7BB3879A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 378/2016

Institui a função de Julgador Tributário vinculado ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a função de Julgador Tributário vinculado ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituída a função de Julgador Tributário vinculado ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, de designação exclusiva ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, incumbido da função de Julgador Tributário, deve atuar com total independência funcional e técnica, sem qualquer vinculação com as orientações proferidas por gestores de qualquer nível hierárquico.

Art. 3º Cabe ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, incumbido da função de Julgador Tributário, sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas em caráter privativo, exclusivo ou geral, na forma da legislação:

I - analisar, elaborar e proferir decisões terminativas em processos administrativos fiscais ou tributários;

II - proferir decisões em processos de consulta relativas a regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei;

III - analisar e encaminhar o processo ao titular do Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ quando identificar a necessidade de se promover a instrução e o saneamento ainda não efetuados;

IV - decidir pela apreciação, juntada e necessidade de vista às partes das provas e manifestações extemporaneamente apresentadas;

V - pedir esclarecimento ou diligência;

VI - sugerir medidas de interesses do Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ e praticar todos os atos inerentes às suas funções.

Art. 4º São deveres do Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, incumbido da função de Julgador Tributário:

I - observar os prazos para restituição dos processos em seu poder;

II - comunicar sua ausência eventual ao Titular do Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ, com antecedência que permita a convocação de substituto, quando for o caso;

III - declarar-se impedido ou suspeito, quando da ocorrência de causa justificadora;

IV - examinar e relatar os processos que lhe forem distribuídos;

V - proferir, por escrito, decisão fundamentada;

VI - observar as disposições constantes na legislação aplicável ao Contencioso Administrativo Fiscal e zelar pela fiel aplicação das normas nela contidas.

Art. 5º Fica assegurada ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, incumbido da função de Julgador Tributário, a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF em seu valor máximo estabelecido em Lei.

Art. 6º A gestão do Contencioso Administrativo Fiscal da Administração Tributária do Município de Olinda, em Primeira Instância Administrativa, compete ao Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ, observadas as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e na legislação correlata.

§ 1º O Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ, como órgão de julgamento de Primeira Instância Administrativa, fica organizado por julgador singular, composto por servidores integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal em efetivo exercício de suas atribuições funcionais, aos quais cabe a função de Julgador Tributário.

§ 2º As decisões da Primeira Instância Administrativa serão tomadas de forma monocrática.

3º Os julgamentos, decisões terminativas e demais atos de caráter decisório em Primeira Instância Administrativa, do Contencioso Administrativo Fiscal da Administração Tributária do Município de Olinda são de competência exclusiva do Auditor Fiscal da Fazenda Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2015.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 18 de outubro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:82981D17

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL ATO Nº 191/2016

Ato nº 191 de 01 / 10 /2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Hilda Wanderley Gomes,** engenheiro, N-III, R-13, matrícula nº 27281-7, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 14468/16 de 29/09/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:D402646D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 81 /2016

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, investida na condição de Gestora do Fundo de Saúde do Município de Olinda, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 001/2010, que dispõe sobre a comissão de Avaliação da Contratualização do Hospital do Tricentenário, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as disposições contidas na CI nº 190/2016/Diretoria de Regulação/SSO;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria n° 040/2016, de 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Atualizar o quadro dos membros da Comissão de Avaliação da Contratualização do Hospital Tricentenário:

I – Membros Efetivos – HTRI

A. Gil Mendonça Brasileiro- Gestor Administrativo e Financeiro – CPF/MF: 122.850.644-20;
B. Katia Roberta de Luna – Enfermeira Obstreticia – CPF/MF: 933.824.724-49;
C. Murilo Mucio Bezerra Rocha Wanderley – Coordenador Administrativo – CPF/MF: 471.938.084-00.

II – Membros Suplentes - HTRI

A. Eline Maria Barreto – Gerente de Faturamento – CPF/MF: 845.664.004-25;
B. Weruska Keila Mendes de Lima – Coordenadora de Enfermagem – CPF/MF: 048.767.164-39;
C. Urbano Vicente da Silva Junior – Gerente Financeiro – CPF/MF: 059.307.444-08.

III – Membros Efetivos - SMS:
A. Maria Paula Botelho Vieira da Silva - Diretora de Regulação - Matricula:17.739-3 ;
B. Enide Maria Barbosa Holanda de Azevedo – Médica Supervisora – Matricula: 14.484-3;
C. Renata de Miranda Correia – Enfermeira Supervisora – Matricula:47.426.

IV– Membros Suplentes- SMS:
A. Nilton Rodrigues de Carvalho – Gerente de Regulação – Matricula: 60.399-9;
B. Ladjane da Mota Rodrigues – Médica Supervisora – Matricula: 13.135;
C. Rita de Cassia F. Rabello – Medica Supervisora – Matricula: 13.105.

V– Membros Conselho Municipal de Saúde de Olinda:
A. Mário da Silva Maia Filho – TITULAR – CPF/MF: 042.321.794-20
B. Isaias Gomes De Lemos – SUPLENTE – CPF/MF: 127.316.764-34.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 13 de outubro de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CD32968D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 80 /2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 030/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 024/2016 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora TEREZINHA CARVALHO GUIMARAES, matrícula nº 47.403.702, como Gestora do Contrato, vinculados Procedimento Licitatório nº 030/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 024/2016 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a **CONFECÇÃO DE COLETES (BRANCO E VERDE MUSGO), TAMANHOS P, M, G E GG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 17 de outubro de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:851FB88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2016 – PMO. Pregão Presencial nº 013/2016 – PMO. CPL. Natureza do objeto: Serviços. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria quanto ao levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação previdenciária entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURICURI - FUNPREO e o INSS. Valor máximo aceitável: até 20% (vinte por cento) do valor recuperado. **Data da sessão: 28/10/2016, às 09:00 horas.** Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 18 de outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:6D8E0624

GABINETE DO PREFEITO
TRANSIÇÃO DE MANDATO.

DECRETO Nº 023/2016

Ementa: Institui a Comissão de Transição de Mandato.

O Prefeito Constitucional do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a proximidade do encerramento do Exercício Financeiro do ano de 2016;
Considerando o término do Mandato Executivo do período de 2013/2016;
Considerando o objetivo de propiciar ao Prefeito Eleito, em menor tempo e com maior efetividade, conhecer das informações sobre a administração pública municipal e se prepararara para o início da gestão;
Considerando a necessidade de constituir mecanismo administrativo para dar mais transparência, efetividade e agilidade à prestação de informações conforme os objetivos acima descritos;
Art. 1º É instituída a Comissão Temporária especial, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito na transição de governo. Fica estabelecido o dia 17 de outubro de 2016 como data de início do período de transição governamental municipal.
Art. 2º A Comissão de Transição Governamental Municipal será integrada pelos seguintes representantes:
Pela Administração atual:
1. Franklin Freire de Aquino Bezerra – Secretário Municipal de Educação;
2. Agripino Soares Vieira Junior – Procurador Geral do Município - COORDENADOR;
3. Deusdete Dias da Silva - Gerente do Fundo de Previdência do Município;
4. Agamenon Matias dos Santos Neto – Secretário Municipal de Obras;
II Pela Administração futura:
1. Wilker Ferreira dos Santos - COORDENADOR;
2. Josicélio Costa Amorim;
3. Ronivon Ferreira de Matos;
4. Antonio Bueno da Silva;
5. Andre Gustavo da Silva;
6. Carlos Júlio de Lima;
Art. 3º A Comissão de Transição de Mandato desenvolverá as suas atividades no decurso presente exercício, extinguindo-se automaticamente em 31 de dezembro de 2016, caso não tenha concluído suas atividades em data anterior;
Art. 4º Compete a comissão de Transição de Mandato as seguintes funções;
I - ao levantamento de informações junto as diversas secretarias e órgãos do Poder
II — responder, em prazo razoável e não superior a 30 (trinta) dias, os pedidos de informações do Prefeito;
III- realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar o Prefeito acerca da atual situação das rotinas administrativas, bem como de eventuais irregularidades que exijam providências para o seu saneamento;
IV — efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;
V - elaborar relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 5º É vedada a retirada de documentos, equipamentos, dados, programas ou quaisquer outros bens públicos móveis, inclusive imateriais, das dependências dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal pela Comissão de Transição de Mandato.
§ 1º As informações serão prestadas mediante solicitação escrita do Prefeito Eleito ou do Coordenador da sua equipe de transição, encaminhada ao coordenador da Comissão de Transição Governamental, a quem competirá requisitar aos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
§ 2º Com vistas a evitar despesas com cópias de documentos, na medida do possível, as respostas poderão ser fornecidas em meio digital, por e-mail, pen-drive ou CD-ROOM.
Art. 6º O expediente do dia 31 de dezembro de 2016, será interno não havendo atendimento ao público em geral.
Parágrafo único: O término do expediente do dia 31 de dezembro fica condicionado à conferência e ao recebimento dos relatórios pelo Prefeito eleito ou por quem esta indicar.
Art. 7º Encerrado o expediente do dia 31 de dezembro de 2016 ficam automaticamente exonerados todos os atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, inclusive os Secretários Municipais, bem como rescindidos eventuais contratos ainda vigentes na data com objeto na admissão de pessoal.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri-PE, 14 de outubro 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:DF982517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 056/2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo Nº: 001/2016
Contrato Nº: 056/2015
Processo Nº: 033/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2015
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa física para prestação de consultoria em direito financeiro, processual administrativo.
Contratado: SAULO AUGUSTO BARBOSA VIEIRA PENNA
CPF: 354.817.144-34
Prazo Acrescido: 365 dias
Nova Vigência: 07/08/2016 a 07/08/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/08/2016

Paranatama, 18 de Outubro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:132827B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 055/2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo Nº: 001/2016
Contrato Nº: 055/2015
Processo Nº: 033/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2015
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para apoio técnico e administrativo a Prefeitura, Secretarias e CPL.
Contratado: L G CAVALCANTE LUSTOSA **CNPJ**: 12.491.477/0001-04
Prazo Acrescido: 365 dias
Nova Vigência: 07/08/2016 a 07/08/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/08/2016

Paranatama, 18 de Outubro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:B9A51FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2016 AO CONTRATO Nº. 015/2013 MUDANÇA DE OBJETO

Termo Aditivo Nº: 004/2016
Contrato Nº: 015/2013
Processo Nº: 012/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de casa para funcionar como deposito da merenda escolar. Agora passará a funcionar como Setor Administrativo de Engenharia e Obras.
Contratado: MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA **CPF**: 334.169.584-20

Paranatama, 19 de Outubro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:74B85A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 005/2016 AO CONTRATO Nº. 015/2013 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo Nº: 005/2016
Contrato Nº: 015/2013
Processo Nº: 012/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de casa para funcionar como deposito da merenda escolar.
Contratado: MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA **CPF**: 334.169.584-20
Prazo Acrescido: 365 dias
Nova Vigência: 07/06/2016 a 07/06/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/07/2016

Paranatama, 19 de Outubro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:211290B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 044/2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo Nº: 001/2016
Contrato Nº: 044/2015
Processo Nº: 028/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 018/2015
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de terreno para a prática esportiva de Motocross.
Contratado: NEUSA MAYSA BARBOSA GUIMARÃES **CPF**: 091.266.854-77
Prazo Acrescido: 365 dias
Nova Vigência: 10/07/2016 a 10/07/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/07/2016

Paranatama, 19 de Outubro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D9FD3CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - P.L. Nº 050/2016 – INEXIGIBILIDADE 007/2016

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna publico Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais do Distrito de Icaiçara desse município de Parnamirim/PE, que se realizará no dia 24 de Setembro de 2016. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: Danilo Filgueira Veras – CNPJ: 19.922.377/0001-26, Atrações: Danilo Pernambucano, valor de R$ 16.000,00. Data 27/09/2016.

Parnamirim(PE), 27 de Setembro de 2016

SIVALDO NOGUEIRA DE BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4B23CE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - P.L. Nº 051/2016 – INEXIGIBILIDADE 008/2016

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna publico Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresários para as Festividades Tradicionais do Povoado de Quixaba desse município de Parnamirim/PE, que se realizará no dia 15 de Outubro de 2016. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: Rolando Marcos Vila Antunes ME – CNPJ: 09.512.575/0001-68, Atrações: Zeca Bota Bom e Elson Vaqueiro, valor de R$ 13.000,00. Data 14/10/2016.

Parnamirim(PE), 14 de Outubro de 2016

SIVALDO NOGUEIRA DE BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AFEEF3EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **IVANILDA MARIA DA SILVA COELHO,** portadora do RG nº 2592149 SSP/PE, CPF-(MF) nº 706.188.794-04, Professora, Pelo período de 01/09/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:12900465

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº148, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA JOSELENE DOS SANTOS ALVES,** portadora do RG nº 3007710 SDS/PE, CPF-(MF) nº 458.454.684-34, Professora, Pelo período de 12/09/2016 a 12/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BAA03DAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **JUSSARA CAVALCANTI BANDEIRA DE ARAUJO,** portadora do RG nº 1929463 SSP/PE, CPF-(MF) nº 427.047.314-20, Professora, Pelo período de 01/10/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:AA61DBEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA DE FATIMA COUTINHO ANDRADE BELTRAO,** portadora do RG nº 1472622 SSP/PE, CPF-(MF) nº 142.909.524-53, Professora, Pelo período de 01/10/2016 a 31/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:87E1B606

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº151, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08

de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio o Sr. **WALDIR LINS E SILVA,** portador do RG nº 1478288 SSP/PE, CPF-(MF) nº 193.718.534-68, Professor, Pelo período de 01/09/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09p/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D4801DD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **GILVANETE PEDROSA DA SILVA EVANGELISTA,** portadora do RG nº 3164851 SSP/PE, CPF-(MF) nº 508.322.124-15, Professora, Pelo período de 13/05/2016 a 11/07/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:FB69CDB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **HILDA ELVIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 1506226 SSP/PE, CPF-(MF) nº 285.737.144-68, Professora, Pelo período de 01/09/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E394A416

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA ROSA DA SILVA VALENTIM,** portadora do RG nº 3.264.993 SSP/PE, CPF-(MF) nº 547.687.724-04, Professora, Pelo período de 23/09/2016 a 20/11/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:992DE054

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº155, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **ANA LUCIA CAVALCANTI DE FIGUEREDO ,** portadora do RG nº 2516874 SSP/PE, CPF-(MF) nº 352.499.864-04, Professora, Pelo período de 08/08/2016 a 31/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C987B9C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº156, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA DA GLORIA ANDRADE SILVA ,** portadora do RG nº 2825667 SSP/PE, CPF-(MF) nº 372619914-49, Professora, Pelo período de 08/08/2016 a 06/10/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:B692802E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº157, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **SINEIDE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 464012 SSP/PE, CPF-(MF) nº 907.719.234-49, Professora, Pelo período de 20/08/2016 a 18/10/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1086A855

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº158, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **ELIANE ALVES BEZERRA,** portadora do RG nº 876525 SSP/PE, CPF-(MF) nº 066.685.184-00, Professora, Pelo período de 10/09/2016 a 10/11/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:B4CBF5B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº159, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio o Sr. **GILSON MOTA DO MONTE,** portador do RG nº 1370759 SSP/PE, CPF-(MF) nº 16629060482, Professor, Pelo período de 21/09/2016 a 21/09/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:44265631

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA DE JESUS DE FRANÇA,** portadora do RG nº 1962915 SSP/PE, CPF-(MF) nº 254.976.854-04, Professora, Pelo período de 02/09/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:70CE1568

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº161, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **ROSINETE MARIA DOS SANTOS LIMA,** portadora do RG nº 1605515 SSP/PE, CPF-(MF) nº 275.667.494-04, Professora, Pelo período de 26/08/2016 a 26/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:856E3A80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **ROSIMERES MARIA DE AGUIAR,** portadora do RG nº 3164834 SSP/PE, CPF-(MF) nº 390.710.574-53, Professora, Pelo período de 01/09/2016 a 31/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:809EE848

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº163, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **ANA MARIA GOMES DE MELO,** portadora do RG nº 3008665 SSP/PE, CPF-(MF) nº 461.832.484-87, Professora, Pelo período de 01/09/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4520B49A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº164, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **SILVANA GONCALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 2295696 SSP/PE, CPF-(MF) nº 306.075.824-72, Professora, Pelo período de 01/09/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5CB0EAED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº165, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA DE LOURDES URBANO DE ANDRADE COELHO,** portadora do RG nº 1689952 SDS/PE, CPF-(MF) nº 216.954.154-34, Professora, Pelo período de 01/09/2016 a 31/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:CF81814F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº166, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA,** portadora do RG nº 2962614 SSP/PE, CPF-(MF) nº 449.853.804-82, Professora, Pelo período de 01/09/2016 a 30/11/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:355D11ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIZE MAURICIA DOS ANJOS,** portadora do RG nº 1502803 SSP/PE, CPF-(MF) nº 248.035.294-34, Professora, Pelo período de 01/10/2016 a 30/11/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E8D13E7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº168, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA INES VICTOR DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2962617 SSP/PE, CPF-(MF) nº 454.579.644-34, Professora, Pelo período de 01/10/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D1105A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - PROCESS Nº 050/2015

-Processo Nº: 050/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 012/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil Proinfância Tipo 2 - conforme Projeto Padrão – FNDE, no Distrito de Papagaio, município de Pesqueira – PE.
-Contrato nº: 005/LIC/2016.
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - ME, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, situada a Rua Adalberto de Freitas, nº 174, sala 02, Centro, Pesqueira - PE.
-Valor Contratado: R$ 1.212.832,48 (um milhão duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
-Termo aditivo nº 001/2016.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Pesqueira – PE, 24 de Outubro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:718C8F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 007/2015

-Processo Nº: 007/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção e Reforma do Departamento de Arrecadação Municipal – DAMPE – Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 010/LIC/2015.
-Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 07.956.067/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 326.531,87 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
-Termo aditivo nº 006/2016.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Pesqueira – PE, 19 de Outubro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:9A50030D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 005/2015

-Processo Nº: 005/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos em diversas ruas do Município.
-Contrato nº: 008/LIC/2015.
-Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 07.956.067/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 415.537,71 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
-Termo aditivo nº 007/2016.
-Prazo inicial: 90 (noventa) dias.
-Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.

Pesqueira – PE, 14 de Outubro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:7543C27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 006/2015

-Processo Nº: 006/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos na zona rural do município de Pesqueira – PE – conforme Projeto Básico.
-Contrato nº: 009/LIC/2015.
-Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ: 07.956.067/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 381.986.54 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
-Termo aditivo nº 007/2016.
-Prazo inicial: 90 (noventa) dias.
-Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.

Pesqueira – PE, 14 de Outubro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:CBF2C37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 041/2015

-Processo Nº: 041/2015.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 021/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para locação de um veiculo tipo passeio com capacidade para cinco lugares destinado ao Programa ACESSUAS TRABALHO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SASC do município de Pesqueira-PE.
-Contrato nº: 047/LIC/2015.
-Contratado: CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA – ME.
-CNPJ Nº 13.749.797/0001-76.
-Valor Contratado: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
-Termo aditivo nº 001/2016.
-Prazo acrescido: 121 (cento e vinte e um dias).
-Valor Reajustado: Concede reajuste de 11,34% com base no IGP-M, passando ao valor mensal de R$ 3.117,50 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Pesqueira – PE, 30 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:63165D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001 / 2016

1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001 / 2016, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA VL TECNOLÓGICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 35.445.527/0001-04, sediado a Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA NUNES, CPF Nº. 310.563.184-49 doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VL TECNOLÓGICA LTDA**, RUA ALFREDO CARLOS , S/N – BAIRRO MAIA - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 03.226.372/0001-29, neste ato representado por Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63, doravante simplesmente CONTRATADO, tem entre si justa e avançado o presente termo aditivo de supressão ao Contrato celebrado em 14 de Janeiro de 2016, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do presente contrato em 270 (duzentos e setenta dias) dias, tendo em vista a referida obra ainda esta em execução.
CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do contrato ora aditivado, nos termos da Lei n°. 8666/93, Artigos, 57, parágrafos I, § 1º, paragrafo III, Artigo 65, inciso II, alíneas D.
CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo terá validade ate 23/06/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Quixaba – PE, Em 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Contratante

VERIMARCOS MARQUES LEANDRO
Contratado

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5C14BF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0023 / 2014 - ESCOLA FNDE

1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0023 / 2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA VL TECNOLÓGICA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO - 12(DOZE) SALAS, NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 35.445.527/0001-04, sediado a Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA NUNES, CPF Nº. 310.563.184-49 doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VL TECNOLÓGICA LTDA**, RUA ALFREDO CARLOS , S/N – BAIRRO MAIA - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 03.226.372/0001-29, neste ato representado por Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63, doravante simplesmente CONTRATADO, tem entre si justa e avançado o presente termo aditivo de supressão ao Contrato celebrado em 24 de Julho de 2014, nos seguintes termos e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do presente contrato em 270 (duzentos e setenta dias) dias, tendo em vista a referida obra ainda esta em execução.
CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do contrato ora aditivado, nos termos da Lei n°. 8666/93, Artigos, 57, parágrafos I, § 1º, paragrafo III, Artigo 65, inciso II, alíneas D.
CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo terá validade ate 20/01/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Quixaba – PE, Em 20 de Abril de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Contratante

VERIMARCOS MARQUES LEANDRO
Contratado

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:69A829B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2°. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0023 / 2014 - ESCOLA FNDE

2°. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0023 / 2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA VL TECNOLÓGICA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO - 12(DOZE) SALAS, NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 35.445.527/0001-04, sediado a Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA NUNES, CPF Nº. 310.563.184-49 doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VL TECNOLÓGICA LTDA**, RUA ALFREDO CARLOS , S/N – BAIRRO MAIA - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 03.226.372/0001-29, neste ato representado por Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63, doravante simplesmente CONTRATADO, tem entre si justa e avançado o presente termo aditivo de supressão ao Contrato celebrado em 24 de Julho de 2014, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do presente contrato em 270 (duzentos e setenta dias) dias, tendo em vista a referida obra ainda esta em execução.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do contrato ora aditivado, nos termos da Lei n°.

8666/93, Artigos, 57, parágrafos I, § 1º, paragrafo III, Artigo 65, inciso II, alíneas D.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo terá validade ate 19/10/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Quixaba – PE, Em 19 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Contratante

VERIMARCOS MARQUES LEANDRO
Contratado

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3BB0CA66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3°. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0023 / 2014 - ESCOLA FNDE

3°. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0023 / 2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA VL TECNOLÓGICA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO - 12(DOZE) SALAS, NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 35.445.527/0001-04, sediado a Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA NUNES, CPF Nº. 310.563.184-49 doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VL TECNOLÓGICA LTDA**, RUA ALFREDO CARLOS , S/N – BAIRRO MAIA - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 03.226.372/0001-29, neste ato representado por Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63, doravante simplesmente CONTRATADO, tem entre si justa e avançado o presente termo aditivo de supressão ao Contrato celebrado em 24 de Julho de 2014, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do presente contrato em 270 (duzentos e setenta dias) dias, tendo em vista a referida obra ainda esta em execução.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do contrato ora aditivado, nos termos da Lei n°. 8666/93, Artigos, 57, parágrafos I, § 1º, paragrafo III, Artigo 65, inciso II, alíneas D.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo terá validade ate 08/07/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Quixaba – PE, Em 10 de Outubro de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Contratante

VERIMARCOS MARQUES LEANDRO
Contratado

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CE8E84BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2016. Processo Nº: 00012016. CPL. Serviço. Contratação de empresa ou artista exclusivo do setor artístico para apresentação em praça pública no Mun. de Quixaba PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jdrw Shows Ltda. CNPJ: 17.466.421/ 0001-05. Valor R$ 100.000,00.

Quixaba, 08/01/2016.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 08/01/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:25BAEE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016

Processo Nº: 00012016. CPL. Inexigível Nº IN00001/2016. Serviço. Contratação de empresa ou artista exclusivo do setor artístico para apresentação em praça pública no Mun. de Quixaba PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 08/01/2016.
Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 08/01/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:95CA80AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

Contrato Nº: 00002/2016. Processo Nº: 00012016. CPL. Inexigível Nº IN00001/2016. Serviço. Contratação de empresa ou artista exclusivo do setor artístico para apresentação em praça pública no Mun. de Quixaba PE.. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE
10.00 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTES 13.813.2015.2047 PROMOVER FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.36.01 OUT. SERV. TERC. - PF 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ . Contratado: Jdrw Shows Ltda. CNPJ: 17.466.421/0001-05. Valor R$100.000,00. Vigência: de 11/01/2016 a 11/02/2016.

Quixaba, 11/01/2016.

Esta Publicação terá seus efeitos retroagidos a 11/01/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:94F799A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2016

Processo Nº: 00022016. CPL. Inexigível Nº IN00002/2016. Serviço. Contratação de empresa ou artista exclusivo para apresentação de show artistíco em praça pública no Mun. de Quixaba PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 02/02/2016.
Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 02/02/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6998AC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2016. Processo Nº: 00022016. CPL. Serviço. Contratação de empresa ou artista exclusivo para apresentação de show artistíco em praça pública no Mun. de Quixaba PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Wilton Mendes da Ora ME. CNPJ: 15.120.064/0001-01. Valor R$12.000,00.

Quixaba, 02/02/2016.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 02/02/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:DEEB5CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO 002/2016

Contrato Nº: 00010/2016. Processo Nº: 00022016. CPL. Inexigível Nº IN00002/2016. Serviço. Contratação de empresa ou artista exclusivo para apresentação de show artistíco em praça pública no Mun. de Quixaba PE.. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE
10.00 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO 13.122.1002.2046 MANTER A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.813.2015.2047 PROMOVER FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ. Contratado: Wilton Mendes da Ora ME. CNPJ: 15.120.064/0001-01. Valor R$12.000,00. Vigência: de 03/02/2016 a 03/03/2016.

Quixaba, 03/02/2016.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 03/02/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0BEF8D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2016

Processo Nº: 00032016. . Inexigível Nº IN00003/2016. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, para apresentação artística no dia 25 de Junho de 2016 em comemoração as festividades culturais e tradicionais JUNINAS no SÍTIO BATINGA zona rural do Município de Quixaba - PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 14/06/2016.
Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 14/06/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8D134989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2016. Processo Nº: 00032016. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, para apresentação artística no dia 25 de Junho de 2016 em comemoração as festividades culturais e tradicionais JUNINAS no SÍTIO BATINGA zona rural do Município de Quixaba - PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Wilton Mendes da Ora ME. CNPJ: 15.120.064/0001-01. Valor R$12.000,00.

Quixaba, 14/06/2016.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 14/06/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0AEB04AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO 003/2016

Contrato Nº: 00023/2016. Processo Nº: 00032016. CPL. Inexigível Nº IN00003/2016. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, para apresentação artística no dia 25 de Junho de 2016 em comemoração as festividades culturais e tradicionais JUNINAS no SÍTIO BATINGA zona rural do Município de Quixaba - PE. . DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE
10.00 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO 13.122.1002.2046 MANTER A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.813.2015.2047 PROMOVER FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ . Contratado: Wilton Mendes da Ora ME. CNPJ: 15.120.064/0001-01. Valor R$12.000,00. Vigência: de 16/06/2016 a 16/07/2016.

Quixaba, 16/06/2016.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos 16/06/2016.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:BF4E0588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica o INDEFERIMENTO do Recurso interposto pela Empresa DUTRA ENGENHARIA

EIRELE - EPP, referente ao Processo Licitatório Nº 187/2016 – Pregão Presencial n° 114/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Joaquim Barbosa, Distrito de Pau Ferro. Fica, portanto estabelecido o dia 20/10/2016 às 08h00min para abertura do envelope de habilitação do terceiro colocado no certame, a empresa CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA - EPP.

Salgueiro/PE, 18 de Outubro de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:9001172C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JUGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2016

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), comunica que tornaram-se **INABILITADAS,** referente ao Processo Licitatório 048/2016, Tomada de Preços 05/2016, Objeto: Contratação de Serviço de engenharia de forma indireta para reforma de Quadras Escolares Esportivas deste Município na conformidade do projeto básico apresentado, as empresas: **Construtora Jade Eireli – ME, e Reta Construções e Serviços Ltda – ME,** Tornaram – se **HABILITADAS** as empresas: **Construtora Deca Ltda – EPP; JCM Construção Ltda – ME; Construtora Vale Empreendimentos Eireli – EPP; LOCATEC – Assessoria Técnica Eireli.** Fica aberto **prazo de recursos** a partir da data desta publicação, na forma da Lei Federal de Licitação: 8.666/93, atualizada. Caso não haja interposição de recursos administrativos em tempo, as propostas de preço serão abertas no dia 28 de Outubro de 2016, às 10:00h.

São Bento do Una, 18 de Outubro de 2016

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:103BA197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 44/2016

DECRETO, Nº 44, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de São José da Coroa Grande/PE, por via amigável ou judicial, os imóveis situados neste município, na Rua Michael Dahoui, perfazendo uma área total de 429,19 m (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e dezenove centímetros), contendo 14 (quatorze) casas, com as limitações especificadas nos memoriais em anexo. Cuja posse cabem aos seguintes proprietários: Dahoui Ltda, Antônio Alves Lins, Manoel Mariano do Nascimento, Ivonete Maria Alves Gomes Silva, Ubiratan de Souza Costa, Rivaldo de Souza e Élio de Souza Vanderlei.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação (alargamento) do acesso a orla, melhorando o tráfego de veículos.

Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José da Coroa Grande/PE, 14 de setembro de 2016.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:82987BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00043/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10.068/2015-CPL - Processo Administrativo AD00043/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000015/2015. **OBJETO**: Aquisição de material de Construção para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ref. PP0015/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) e Ronaldo & Nunes Ltda. ME - CNPJ nº. 00.150.718/0001-64. **PRAZO:** 07 (sete) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 23/05/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:DBE0F741

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00041/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10.065/2015-CPL - Processo Administrativo AD00041/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000015/2015. **OBJETO**: Aquisição de material de Construção para atender a Secretaria Municipal de Obras. Ref. PP0015/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Secretaria Municipal de Obras (SMO) e Ronaldo & Nunes Ltda. ME - CNPJ nº. 00.150.718/0001-64. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 19/06/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:E6FE8C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

ERRATA: Na publicação do dia 01 de Setembro de 2016, referente ao Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 00033/2016, Processo

Administrativo 10072/2016, onde lê-se: "*OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial do Estado de Pernambuco para Alienação de Bens de Propriedade do Município de São José do Egito (PE)*". Leia-se: "*OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial do Estado de Pernambuco para Alienação de Bens de Propriedade do Município de São José do Egito (PE), bem como aqueles bens de particulares que foram apreendidos pelo Município*". Informações: no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min de segunda a quinta, nas sextas o expediente é de 087h00min às 13h00min. Telefone: (87) 3844-1088.

São José do Egito - PE, 02 de Setembro de 2016

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:9F2F6DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA TEREZA LEMOS DE MELO

Portaria nº. 250 /2016 – GP
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.
RESOLVEM :

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª**. MARIA TEREZA LEMOS DE MELO,** matrícula n° 0695-2, inscrito no RG n° 1.174.092 SDS-PE e CPF sob o n° 349.784.104-87 com exercício no cargo de dentista, lotado na secretaria municipal de saúde, com arrimo no art. 3° da ECF n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:C3D065B6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - FRANCISCO PEREIRA DE MELO

Portaria nº. 251 /2016 – GP
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.
RESOLVEM :

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** o servidor, Sr**. FRANCISCO PEREIRA DE MELO,** matrícula n° 0936-8, inscrito no RG n° 1.450.312 SSP-PE e CPF sob o n° 169.649.004-97 com exercício no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado no departamento de limpeza públicca, com arrimo no art. 3° da ECF n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:E552A9F0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JAEDITE MARQUES CUNHA DE OLIVEIRA

Portaria nº. 252 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVEM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial de Professor -** com proventos integrais a servidora, **Srª JAEDITE MARQUES CUNHA DE OLIVEIRA,** matrícula n° 0998-6 inscrita no CPF sob o n° 368.988.304-06 , com exercício no cargo de Professora, Faixa F,Nível III, 200H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:DEDE62F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CV 029/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA-CONVITE Nº 029/2016 - PL 073/2016 CONT. Nº 073/2016 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Restauração de Iluminação dos Campos de Futebol Distribuídos nos Bairros de Muribara, Vila do Reinado, Penedo, Várzea Fria e Matriz da Luz no Município de São Lourenço da Mata-PE. Contratada: CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 07.468.856/0001-35, Valor R$ 80.772,22, prazo de execução: 90 dias, São Lourenço da Mata, 30/09/2016.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A4A7BCED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO 70/2014

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, nos termos do Art. 79, II, c/c o Art. 78, XII da Lei 8.666/93, torna público a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2014**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PAU BRASIL LTDA-EPP,** CNPJ nº 09.422.651/0001-44, em 29/08/2014, oriundo do Proc. Licitatório nº. 58/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 11/2014, para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e sinalização no povoado da Chã do Esquecido, de acordo com as especificações conditas no referido edital. No mesmo ato, com fulcro no Art. 24, XI, do referido diploma legal, **CONVOCA**, na ordem de classificação a licitante remanescente, nas mesmas condições que a licitante vencedora (valor, prazos e demais condições estipuladas no referido edital), 2ª colocada, empresa: AD CRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 08.711.170/0001-96, para assinatura do Contrato. A referida empresa terá 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste termo.

São Vicente Férrer, 13 de outubro de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CFAE314A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO 69/2014

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, nos termos do Art. 79, II, c/c o Art. 78, XII da Lei 8.666/93, torna público a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 69/2014**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PAU BRASIL LTDA-EPP,** CNPJ nº 09.422.651/0001-44, em 15/08/2014, oriundo do Proc. Licitatório nº. 37/2014, na modalidade Concorrência Pública nº. 01/2014, para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e sinalização viária de diversas ruas do município, de acordo com as especificações conditas no referido edital. No mesmo ato, com fulcro no Art. 24, XI, do referido diploma legal, **CONVOCA**, na ordem de classificação a licitante remanescente, nas mesmas condições que a licitante vencedora (valor, prazos e demais condições estipuladas no referido edital), 2ª colocada, empresa: DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.047.341/0001-64, para assinatura do Contrato. A referida empresa terá 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste termo.

São Vicente Férrer, 13 de outubro de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F4D0B4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e com fundamento no art. 66, II, G, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art. 116, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, aplicada aos Servidores Públicos Municipais de São Vicente Férrer;
Considerando a necessidade de uma Junta Médica Municipal para realização de inspeção, na hipótese de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade, aposentadorias por invalidez e readaptações.

Resolve;

I - Fica constituída, a partir desta data, para fins de inspeção médica, no âmbito deste Município, uma junta composta pelos médicos, a saber:

MARIA JOSE DE ARAÚJO CAVALCANTI – CRM/PE n° 6726 - Presidente

HIDELBERTO APOLINÁRIO DA ROCHA – CRM/PE N° 5221 – Membro

BARBARA SUZANA TAVARES ALVES DA SILVA – CRM/PE N°. 23470 - Membro

II – Fica derteminado que os médicos que componhe a junta médica municipal não poderão emitir atestado médico ou licença medica para servidores no ambito do Municúpio.

III -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação **e fica revogado a Portaria n° 035/2016.**

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

FLÀVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:22A959B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de maior organização e controle nas emissões de Licença de Construção, verificando a titularidade e posse dos proprietários dos terrenos passíveis construção**;**

Considerando, que no Setor de Tributos e Rendas, desta Municipalidade existem servidores que em conjunto com o Fiscal de Obras, poderão formalizar e emitir as licenças de construção de imóveis urbanos de Siriji e da Sede do Município.

Resolve:

I - Ficam designados os servidores JOSIVALDO ALBINO DA SILVA, fiscal de obras, efetivo, Matricula n°. 010077 e JOSE GILMAR DA SILVA, Secretário de Obras e Urbanismo,

matricula n°. 112562, para emitir as licenças de construção, com documento de identificação do interessado(a).

II - A emissão da guia de recolhimento será processada pelo Setor de Tributos com indicação de pagamento para o banco conveniado, ficando a liberação da Licença de Construção condicionada a apresentação da guia de pagamento.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:37F1C2BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016, NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, que antecipou para o dia 24 de outubro de 2016 o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, **PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Município de São Vicente Férrer - PE,** Segunda-feira, **dia** 24 **de outubro de 2016**.

Art. 2º - Na data fixada como ponto facultativo, as repartições onde os serviços são essenciais ao atendimento à população deverá o chefe imediato estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para não sofrer solução de continuidade.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:017E110F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 81/2016

Contrato Nº: contrato 81/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: FABIO JUNIOR DE LIMA: CPF: 066.729.864-99. VALOR R$ 4.900,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:868FA45D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 78/2016

Contrato Nº: contrato 78/2016. Processo Nº: 019/2016. .INEXIGIBILIDADENº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: MARIA JOSÉ DOS SANTOS: CPF: 537.401.814 - 00. VALOR R$ 6.000,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:61BB4664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 79/2016

Contrato Nº: contrato 79/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: ELISSON XAVIER DA SILVA: CPF: 103.441.294- 97. VALOR R$ 2.050,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:657FBAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 80/2016

Contrato Nº: contrato 80/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: MILENA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA: CPF: 113.773.124- 32. VALOR R$ 1.440,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A3E7FBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 82/2016

Contrato Nº: contrato 82/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: FABIO

ALCÂNTARA DA SILVA: CPF: 048.682.364 - 40. VALOR R$ 6.200,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2560717D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 83/2016

Contrato Nº: contrato 83/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: NIELSON PESSOA COELHO: CPF: 111.585.074 -10. VALOR R$ 600,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A6E5DB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 84/2016

Contrato Nº: contrato 84/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: ANANIAS FARIAS NETO: CPF: 114.709.914 -62. VALOR R$ 1.320,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:842F5D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 85/2016

Contrato Nº: contrato 85/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: GENECI OTAVIO DA SILVA: CPF: 022.660.414 -44. VALOR R$ 700,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:95CEC7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 86/2016

Contrato Nº: contrato 86/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: PEDRO EMANUEL DO NASCIMENTO: CPF: 101.395.714 -85. VALOR R$ 1.800,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EAC640AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 87/2016

Contrato Nº: contrato 87/2016. Processo Nº: 019/2016. . INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. contratação. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização das festas juninas a realizar – se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: FRANCISCO HELENO DA SILVA: CPF: 238.309.134 -00. VALOR R$ 450,00 Vigência: de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Taquaritinga do Norte 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:11489560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PROCESSO Nº 079/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES VISANDO ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2016 às 09h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 18/10/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F2AC5C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

PROCESSO Nº 065/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2016 às 13h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 18/10/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:80B71EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.494, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Altera a composição do Conselho Municipal de Educação - CME, nomeado anteriormente pelo Decreto nº 1.308 de 15/01/2015, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Com a alteração na indicação de 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil – Grêmio Estudantil (01 titular e 01 suplente), 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil - Conselho Escolar (01 titular e 01 suplente), 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil – Centro das Mulheres do Cabo (01 titular e 01 suplente) e 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil – Escolas Comunitárias (01 titular e 01 suplente) fica redefinido o **Conselho Municipal de Educação – CME**, passando sua nova composição a ser a seguinte:

1. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

1.1 Representantes do Poder Executivo **– Prefeitura Municipal.**

Nº	Conselheiro/Titular NOMES	Mat.	CPF	Conselheiro/Suplente NOMES	Mat.	CPF
01	Ruizeny Monteiro Viana	1306	196.828.914-34	Ana Cláudia Cavalcanti	90170	735.501.274-53
02	Benedita Verônica G. da Costa	2940	425.349.094-87	Ednalva Gomes da Silva	2442	433.861.644-04
03	Lídia Silva dos Santos	0350	223.425.244-04	Kátia Leal Ferreira	0354	399.434.454-91
04	Heloína M. de Barros Lima	1788	215.337.504-59	Maria José dos Santos	2013	270.831.104-25
05	Analice Pereira de Souza	8025	136.927.124-72	Gildineide Sá Pereira Leitão	90342	532.906.074-53
06	Maria Magali da Silva	7614	416.283.574-87	Mariza de Oliveira Pereira	2470	257.823.474-49

2. REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

2.1 Representantes do Poder Legislativo **– Câmara Municipal.**

Nº	Conselheiro/Titular VEREADOR	CPF	Conselheiro/Suplente VEREADOR	CPF
01	José de Arimatéia Jerônimo dos Santos	292.163.034-68	Ednilson José Gabriel de Souza	610.317.714-68

3. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Representante da Organização Estudantil nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino – **Grêmio Estudantil.**

Nº	Conselheiro/Titular NOME	CPF	Conselheiro/Suplente NOME	CPF
01	Jasiele Nascimento da Silva	126.607.764-23	Vitor Lucas da Silva Santos	711.157.784-12

3.2 Representantes dos Conselhos Escolares nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino pertencente ao segmento de pais de alunos – **Conselho Escolar.**

Nº	Conselheiro/Titular NOME	CPF	Conselheiro/Suplente NOME	CPF
01	José Amaro da Silva Filho	346.152.614-20	Conceição Alves da Silva	060.592.984-00

3.3 Representante da Rede Particular de Ensino indicado pelo seu sindicato **– SINPC.**

Nº	Conselheiro/Titular NOME	CPF	Conselheiro/Suplente NOME	CPF
01	Gilberto Gonçalves da Silva	557.382.144-04	Valéria Alexandre de Oliveira	020.349.664-73

3.4 Representante da Rede Particular de Ensino indicado pelo Sindicato **– Escola Particular.**

Nº	Conselheiro/Titular NOME	CPF	Conselheiro/Suplente NOME	CPF
01	Iêda Alves da Silva	696.413.154-04		

3.5 Representante da Rede Estadual de Ensino indicado pelo Sindicato **– SINTEPE-PE.**

Nº	Conselheiro/Titular NOME	CPF	Conselheiro/Suplente NOME	CPF
01	Nilton Guimarães da Silva	706.696.07-68	Aldamare Maria da Silva Santos	401.256.884-15

3.6 Representante das **ONG'S** que trabalham com Educação – **Centro das Mulheres do Cabo.**

Nº	Conselheiro/Titular NOME	CPF	Conselheiro/Suplente NOME	CPF
01	Nivete Azevedo de Mendonça	234.901.794-04	Cássia Jane de Souza	030.922.944-83

3.7 Representante das Escolas Comunitárias que trabalham com Educação Infantil, Ensino Fundamental conveniada com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho **– Escolas Comunitárias.**

Nº	Conselheiro/Titular NOME	CPF	Conselheiro/Suplente NOME	CPF
01	Adriana Rollinc	858.103.804-25	Cícero Luciano dos Santos	767.412.064-34

Art. 2º Ficam nomeados para diretoria do referido Conselho:

I Presidente: Lídia Silva dos Santos, CPF: 223.425.244-04.

II Vice-presidente: José Amaro da Silva, CPF: 346.152.614-20.

III Secretaria Executiva: Lígia Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 2981 e CPF: 617.255.954-00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de outubro de 2016.**
Palácio Conde da Boa Vista, em **___ de janeiro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7356FC82

